



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO PIAUÍ E A EMPRESA AEROFOTO NORDESTE LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Aerofoto Nordeste LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.499.001/0001- 58, sediada na Rua Alfeu Aboim, 511 - APTO 1401 - PAPICU, Fortaleza / Ceará, CEP: 60.160-196, email: aerofoto.nordeste@gmail.com; doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Wallace Souza de Fraga, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0019589-87.2024.6.18.8000** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRE-PI nº 20/2024 por mais **12 (doze) dias**, contemplando o período de 07/12/2024 a 19/12/2024;

1.1.2. o acréscimo de um posto de trabalho de motorista pelo período de 2 (dois) meses e 4 (quatro) dias, correspondente ao período de 15/10/2024 a 19/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTO DO ACRÉSCIMO E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O impacto financeiro decorrente da implantação do posto de trabalho de motorista será de R\$ 11.387,80 (onze mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

2.2. O impacto financeiro da prorrogação, pelo período de 12 (doze) dias, será de R\$ 23.429,24 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

2.3. O custo total da alteração do contrato, englobando o acréscimo do posto de trabalho e a prorrogação, será de R\$ 34.817,04 (trinta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e quatro centavos), fazendo com que a contratação passe a ter o valor total estimado de R\$ 512.381,00 (quinhentos e doze mil trezentos e oitenta e um reais), conforme planilha de custos anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente adiamento correrá à conta do PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais e ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.37 – Locação de mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos arts. 107, 124, I, b e 125 da lei 14133/2021, bem como nas Cláusulas Segunda e Décima Sétima do Contrato TRE-PI nº 20/2024.

CLÁUSULA QUINTA– DO REFORÇO DA GARANTIA

5.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar reforço da garantia, na forma prevista na Cláusula Décima do Contrato TRE-PI nº 20/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado no Sistema Eletrônico de Informações pelas partes e testemunhas abaixo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente

AEROFOTO NORDESTE LTDA
WALLACE SOUZA DE FRAGA
Representante Legal

Anexo: Planilha de Custos (0002248101)



Documento assinado eletronicamente por **WALLACE SOUZA DE FRAGA**, Usuário Externo, em 16/10/2024, às 08:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, Presidente, em 16/10/2024, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002256968** e o código CRC **F3B0B1E1**.

0019589-87.2024.6.18.8000

0002256968v3



--